



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**  
**(Lei nº 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação (art. 74),caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 29/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74,caput, *inciso III*, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77, para a contratação de treinamento de servidores públicos do Município com o tema: Execução das emendas impositivas ao orçamento municipal – LOA 2026. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 12 de Maio de 2026.

**Gilmar Laurindo Bellini**  
**Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra**